DECRETO Nº 7.172–GP/2022

Em, 30 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 192/1998 do dia
30/09/22 a 09/10/2022
Florismar B. Rodrigues
Chefe de Gabinete do Prefeito

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO O DIA 03 DE OUTUBRO DE 2022 (SEGUNDA-FEIRA), AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO".

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o próximo dia 04 de outubro (terça-feira) é Feriado Municipal (Padroeiro da Cidade).

D E C R E T A

Art. 1º. Em virtude do Feriado Municipal Dia de São Francisco, Padroeiro da Cidade no dia 04 de outubro de 2022 (terça-feira), o próximo dia 03 de outubro de 2022 (segunda-feira) será **PONTO FACULTATIVO** na administração direta e indireta do Município de Nova Mamoré-RO.

Art. 2º. O disposto no art. 1º deste decreto não se aplica aos serviços essenciais de urgência e emergência, além de atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 30 de setembro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone: (69) 3544-2269